



PORTARIA Nº 134/2024

**Concede Licença Prêmio a
Servidora Pública Municipal.**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Concede Licença Prêmio em pecúnia, a servidora pública municipal **Iriny Johann**, servente, matrícula 2710-3 de acordo com o art. 82, da Lei Municipal Complementar 005/2010.

Art. 2º. A Licença Prêmio em pecúnia concedida a servidora, nomeada no artigo primeiro, será de um mês, referente período aquisitivo de 01.03.2016 a 03.12.2022.

Art. 3º. O restante da licença ser usufruída em período posterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 21 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Moacir Antônio Grethe

Prefeito Municipal em exercício

Eloy Arty Auler

Secretário da Administração